



### Evidenciação do *impairment test* nas empresas do Índice de Energia Elétrica

#### Resumo

Dentre as mudanças implementadas no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) em 2007 está a redução ao valor recuperável de ativos, também conhecido como *impairment test*, objeto do CPC 01, o qual estabelece procedimentos assegurando que os ativos estejam registrados por valores que não excedam seus valores de recuperação. Com a convergência da contabilidade aos padrões internacionais, torna-se importante a investigação sobre a evidenciação de informações nas demonstrações contábeis das entidades. Assim, o objetivo deste artigo foi analisar o nível de evidenciação de informações do valor em uso dos ativos nas empresas do Índice de Energia Elétrica (IEE) da bolsa de valores brasileira na ocasião do *impairment test*. O presente estudo pretende contribuir na discussão sobre a evidenciação contábil, sobretudo no que diz respeito às informações necessárias ao cálculo do valor em uso dos ativos, tão fundamentais a analistas de empresas, investidores e demais *stakeholders* que necessitam de informações contábeis detalhadas e tempestivas, proporcionando menor assimetria informacional. Tendo como norte as práticas descritas no CPC 01, procedeu-se com pesquisa descritiva, qualitativa, utilizando a análise documental das notas explicativas do exercício findo em 31/12/2015. Os resultados apontaram que o nível de *disclosure* do valor em uso para a amostra não são satisfatórios, com nível geral de evidenciação de 33,5%, confirmando o baixo nível de evidenciação encontrado em estudos empíricos anteriores, porém com aderência média mais baixa. Mesmo que as empresas tenham efetuado provisionamento por testes de recuperabilidade, não se consegue distinguir quais Ativos seguem normativo da Agência Reguladora de Energia Elétrica (ANEEL) ou não na determinação da sua vida útil e por consequente, a determinação da taxa de depreciação a ser empregada.

**Palavras-chave:** Evidenciação, Teste de recuperabilidade, Setor elétrico, *Impairment test*, CPC 01.



### 1 Introdução

Com a evolução do mundo dos negócios, os tradicionais procedimentos contábeis de outrora não conseguiam mais traduzir a situação patrimonial, econômica e financeira de muitas organizações. Dentre eles, destaca-se o modelo de custo histórico, que não atendia mais aos anseios por informações que retratem de forma mais real as entidades (Almeida & Varela, 2010).

Dentre as mudanças implementadas no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) em 2007, e exigíveis a partir do exercício de 2008, está a redução ao valor recuperável de ativos, também conhecido como *impairment test*, objeto do CPC 01, cujo objetivo é estabelecer procedimentos assegurando que os ativos estejam registrados por valores que não excedam seus valores de recuperação (CPC, 2007).

O CPC 01, cuja origem remete à tradução da norma IAS 36, expedida pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) foi revisado e alterado em 2010, e atualmente está em sua versão R1, consagrando definitivamente o princípio contábil da essência sobre a forma, pois caso o valor contábil de um ativo exceda o montante a ser recuperado por sua venda ou uso, o ativo está sujeito a reconhecimento de perdas.

Apesar da avaliação de ativos pelo valor de custo, de uma forma geral, ser largamente utilizada ao longo do tempo, esse princípio tem sido objeto de posições controversas, que validam e criticam tal critério de mensuração (Lucena, Fernandes, França, & Capelletto, 2009). Diversos estudos têm mostrado que a metodologia do valor em uso vem sendo a mais utilizada no teste de recuperabilidade. Entretanto, o nível de detalhamento das informações fornecidas pelas empresas brasileiras precisa melhorar, não apresentado, de forma geral, as exigências constantes no CPC 01 (Almeida & Varela, 2010; Barbosa, Consoni, Scherer, & Clemente, 2014; Bezerra, Vasconcelos, & De Luca, 2014; Silva, Marques, & Dos Santos, 2009; Tavares, Ribeiro Filho, Lopes, Vasconcelos, & Pederneiras, 2012).

Os trabalhos publicados no Brasil, de forma geral, analisam as empresas de capital aberto listadas na Bolsa de Valores de São Paulo, a BM&FBOVESPA, atual Brasil, Bolsa e Balcão (B3) provavelmente devido à facilidade na obtenção das notas explicativas das companhias (Fernandes, Rodrigues, & Cunha, 2010; Lima, da Silva, Silva, & Oliveira, 2012; Marinho, & Queiroz, 2013; Ono, Rodrigues, & Niyama, 2010; Ponte, De Luca, De Sousa, & Cavalcante, 2011; Reis, Anjos, Sediya, & Lélis, 2013; Souza, Borba, Wuerges, & Lunkes, 2015; Uliano, Doná, & Gonçalves, 2014).

Em relação ao setor de energia elétrica, estudos sobre *disclosure* na literatura normalmente focam em áreas sociais e ambientais. Adicionalmente, poucos trabalhos tratam da evidenciação do *impairment* com características setoriais. Vale destacar também o fato do setor ser regido por regras especiais na área contábil, através do manual de contabilidade do setor elétrico, instituído pela Agência Reguladora de Energia Elétrica (ANEEL), através da Resolução ANEEL nº. 444 de 26 de outubro de 2001. O Manual é obrigatório para o setor elétrico, e contempla a realização do teste de recuperabilidade dos ativos (Sales, Andrade, & Ikuno, 2012). Ademais, outros estudos encontraram resultados satisfatórios especificamente para as empresas do setor elétrico e para as empresas de utilidade pública, apesar de um resultado geral baixo para outros setores (Bezerra, Vasconcelos, & De Luca, 2014; Tavares *et al.*, 2012).

Tendo em vista o cenário apresentado, pretende-se neste estudo responder à seguinte pergunta: Qual o nível de evidenciação das empresas do Índice de Energia Elétrica (IEE), listadas na bolsa de valores brasileira, quanto a informações do valor em uso dos ativos, na ocasião do *impairment test*? Para responder ao questionamento, o presente estudo tem como objetivo analisar o nível de evidenciação de informações do valor em uso dos ativos nas empresas do Índice de Energia Elétrica (IEE) da bolsa de valores na ocasião do *impairment test*. Para atingir esse objetivo, definiram-se os



seguintes objetivos específicos: i) Identificar as companhias que adotaram o valor em uso dos ativos como valor recuperável no *impairment test*; ii) Calcular o nível de evidenciação dos elementos fundamentais preconizados pelo CPC 01 em relação ao valor em uso dos ativos.

Dessa forma, para atingir o proposto, será realizada pesquisa descritiva, de caráter qualitativo, com análise documental das notas explicativas divulgadas pelas empresas integrantes do Índice de Energia Elétrica (IEE), do exercício findo em 31/12/2015, no que concerne às informações evidenciadas sobre o cálculo do valor em uso dos ativos.

Assim, o presente estudo pretende contribuir na discussão sobre a evidenciação contábil, sobretudo no que diz respeito às informações necessárias ao cálculo do valor em uso dos ativos, tão fundamentais a analistas de empresas, investidores e demais *stakeholders* que necessitam de informações contábeis detalhadas e tempestivas, proporcionando menor assimetria informacional.

## 2 Referencial teórico

Na presente seção é apresentado o referencial teórico acerca do tema, tratando inicialmente da evidenciação de informações contábeis. Em seguida, descreve-se os principais aspectos do CPC 01, que trata da redução ao valor recuperável de ativos, também conhecido como *impairment test*, finalizando com estudos empíricos nacionais e internacionais sobre a temática.

### 2.1 Evidenciação de informações contábeis

Para que haja um processo ordenado de desenvolvimento do mercado de capitais ao redor do mundo é necessário que as organizações modernas mantenham um bom relacionamento com seus *stakeholders*, por meio da transparência de informações contábeis e de gestão (Ponte, *et al.*, 2011). A divulgação de informações aos usuários externos é requisito de sobrevivência para as empresas, de maneira oportuna e uniforme para o mercado, trazem ganhos de credibilidade e harmonizam a relação entre os acionistas, em termos de igualdade de direitos (Gallon & Beuren, 2009).

Assim, a evidenciação contábil ou *disclosure*, conforme Almeida & Varela (2010, p. 8), pode ser entendida “como o meio pelo qual os usuários das demonstrações contábeis obtêm conhecimento do desempenho, patrimonial, financeiro e econômico da empresa”. Para Uliano, Doná & Gonçalves (2014, p. 3) trata-se da “prática de veiculação da informação útil produzida com base nas atividades de uma organização, ou seja, a apresentação para aqueles que irão se utilizar dessa informação”.

É importante observar que existe estreita relação entre a evidenciação contábil e o conceito de transparência. Dessa forma, evidenciar não significa apenas divulgar, mas divulgar informações claras, úteis e no tempo oportuno. Para tanto, as empresas devem divulgar informações qualitativas e quantitativas que permitam o entendimento das atividades da empresa e seus riscos, observando aspectos de tempestividade, detalhamento e relevância (Dantas, Zendersky, dos Santos, & Niyama, 2005). As notas explicativas podem conter informações destes dois tipos, pois possui textos explicativos como de quadros analíticos, sendo considerada uma das principais formas de evidenciação (Uliano, Doná & Gonçalves, 2014).

Do ponto de vista acadêmico, os estudos científicos tratam do *disclosure* de informações convergentes e amplas, envolvendo não só aspectos financeiros, mas também sociais, ambientais, de gestão, entre outros (Ponte *et al.*, 2007). Nesse diapasão, vale destacar o estudo de Verrecchia (2001) que caracteriza as pesquisas em contabilidade, no que tange à evidenciação, em três categorias básicas: as que pesquisam a relação do *disclosure* no comportamento dos investidores (*association-based disclosure*); as que pesquisam os incentivos de gestores e empresas na evidenciação de



determinadas informações (*discretionary-based disclosure*); e as pesquisas sobre arranjos de evidenciação na ausência de conhecimento prévio das informações (*efficiency-based disclosure*).

Dada a importância do tema aqui proposto, recorrentemente está presente não só nas discussões acadêmicas, mas também nas empresariais, ligadas ao mercado de capitais bem como nas de profissionais que interagem com esse mercado. Essas discussões estão voltadas principalmente “para a definição de quais e de quantas informações contábeis evidenciar, como e por que evidenciá-las” (Ponte *et al.*, 2011, p. 137).

Sendo assim, a evidenciação de forma adequada, na visão de Almeida & Varela (2010), é de extrema importância, uma vez que se constitui na forma com que empresas se comunicam seus *stakeholders* (gestores, acionistas, mercado, etc.). Ainda, contribui na diminuição da assimetria informacional, mostrando de maneira transparente o desempenho da organização. O compromisso de um alto nível de *disclosure* aumenta a precisão das informações publicamente disponíveis que servem de base para as decisões operacionais e de investimentos dos gestores (Bens, & Monahan, 2004).

Portanto, de um ponto de vista recente, as mudanças impostas pela convergência aos padrões internacionais de contabilidade, sobretudo pela alteração da mentalidade vigente no ambiente brasileiro, tornaram a evidenciação de informações contábeis tema ainda mais relevante, justificando assim sua discussão e aperfeiçoamento.

### 2.2 CPC 01 – Redução ao valor recuperável de ativos

A expressão *impairment*, traduzida como redução ao valor recuperável de ativos, tem relação com a ideia de que ativos são investimentos a serem recuperados por meio de fluxos de caixa futuros (Tavares *et al.*, 2012). Conforme destaca Iudícibus, Martins, Gelbcke, & Santos (2010), o ajuste de valores dos ativos, de forma que reflitam de forma mais aproximada seu real valor de recuperação, apesar de oficialmente consagrado com o advento do CPC 01, não é uma prática nova, apenas vinha, aparentemente, sendo “esquecida” em certas circunstâncias, haja vista que a provisão para devedores duvidosos, a regra do “custo ou mercado, dos dois o menor” e a depreciação já faziam esse papel.

Com a convergência da contabilidade aos padrões internacionais esta regra foi incorporada em definitivo. Tendo sido o primeiro trabalho resultante do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, o CPC 01 encontra relação direta com a *IAS 36 – Impairment of Assets*, emitido pelo IASB, sendo esta última parte de um conjunto de normas aplicadas ao abrigo de um novo regime regulamentar de contabilidade na União Europeia (Massoudi, 2008; Ono, Rodrigues, & Niyama, 2010).

O pronunciamento define que o valor recuperável deve ser o maior entre o valor justo líquido de despesas de venda de um ativo (valor que seria pago em uma transação não forçada entre participantes do mercado) ou unidade geradora de caixa e o seu valor em uso (valor presente dos de fluxos de caixa futuros esperados), quanto ao valor em uso, o CPC 01 (2010) determina que algumas estimativas devem estar contempladas no cálculo, conforme Tabela 1.

**Tabela 1 – Elementos que devem ser refletidos no cálculo do valor em uso**

|     |   |
|-----|---|
| (a) | Estimativa dos fluxos de caixa futuros que a entidade espera obter com esse ativo.  |
| (b) | Expectativas acerca de possíveis variações no montante ou no período de ocorrência desses fluxos de caixa futuros.  |
| (c) | Valor em dinheiro no tempo, representado pela atual taxa de juros livre de risco.   |
| (d) | Preço pela assunção da incerteza inerente ao ativo (prêmio)   |
| (e) | Outros fatores, tais como falta de liquidez, que participantes do mercado iriam considerar ao precificar os fluxos de caixa futuros esperados da entidade, advindos do ativo. |

Fonte: Elaborado pelos autores, com base no CPC 01 (2010).



As empresas contam com diversos tipos de informações, tanto internas quanto externas, para identificar se há indícios de que seus ativos ou unidades geradoras de caixa (UGC) necessitam de ajuste, conforme demonstra a Tabela 2.

**Tabela 2 – Fontes de informação na identificação de ativo que pode estar desvalorizado**

| <b>FONTES EXTERNAS</b>   | <b>FONTES INTERNAS</b>  |
|--|---|
| Há indicações observáveis de que o valor do ativo diminuiu significativamente durante o período, mais do que seria de se esperar como resultado da passagem do tempo ou do uso normal.   | Evidência disponível de obsolescência ou de dano físico de um ativo.  |
| Mudanças significativas com efeito adverso sobre a entidade ocorreram durante o período, ou ocorrerão em futuro próximo, no ambiente tecnológico, de mercado, econômico ou legal, no qual a entidade opera ou no mercado para o qual o ativo é utilizado.                              | Mudanças significativas, com efeito adverso sobre a entidade, ocorreram durante o período, ou devem ocorrer em futuro próximo, na extensão pela qual, ou na maneira na qual, um ativo é ou será utilizado. Essas mudanças incluem o ativo que se torna inativo ou ocioso, planos para descontinuidade ou reestruturação da operação à qual um ativo pertence, planos para baixa de ativo antes da data anteriormente esperada e reavaliação da vida útil de ativo como finita ao invés de indefinida. |
| Taxas de juros de mercado ou outras taxas de mercado de retorno sobre investimentos aumentaram durante o período, e esses aumentos provavelmente afetarão a taxa de desconto utilizada no cálculo do valor em uso de um ativo e diminuirão materialmente o valor recuperável do ativo. | Evidência disponível, proveniente de relatório interno, que indique que o desempenho econômico de um ativo é ou será pior que o esperado.   |
| O valor contábil do patrimônio líquido da entidade é maior do que o valor de suas ações no mercado.  |   |

Fonte: Elaborado pelos autores, com base no CPC 01 (2010).

O CPC 01 (2010) elenca ainda, nos itens 33 a 35, que na mensuração do valor em uso, a entidade deve basear suas projeções em premissas razoáveis e fundamentadas, considerando o conjunto das condições econômicas ao longo da vida útil do ativo, tanto para os fluxos de caixa projetados, quanto para projeções de vida útil mais longa do ativo.

O pronunciamento ainda trata dos casos em que há ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) alocado a um ativo ou unidade geradora de caixa, onde a perda incidirá primeiramente no ágio, para só depois, incidir proporcionalmente sobre o ativo ou unidade geradora de caixa.

No entanto, os valores de perda de reconhecimento na contabilidade podem ser revertidos. A reversão das perdas ocorre quando a entidade avalia que seus efeitos possam não mais existir, ou tiverem diminuído, não podendo ultrapassar o valor contábil que teria sido determinado caso nenhuma perda tivesse sido reconhecida. No caso de ágio por expectativa de rentabilidade futura, a reversão é vedada (CPC 01, 2010).

Apesar do CPC 01 abranger somente a exigência relativa a informações sobre perda ou reversão, as companhias devem ampliar esse escopo, dando ampla divulgação de suas aferições em relação ao valor recuperável de seus ativos (Marinho, & Queiroz, 2013).

Para Souza, Borba & Zandonai (2011), o tema ainda carece de muitas pesquisas, tendo em vista a complexidade de sua mensuração e uso. Entretanto, foi um avanço na normatização contábil no Brasil, permitindo que os ativos sejam retratados o mais próximo possível de suas expectativas de realização futuras.



### 2.3 Pesquisas empíricas anteriores

Em um dos estudos seminais sobre o assunto, Massoudi (2008) analisou o nível de conformidade de empresas da União Europeia ao IAS 36, norma de origem do CPC 01. Analisando demonstrações contábeis dos anos de 2004, 2005 e 2006 de 65 companhias, demonstrou que 23 (35%) empresas analisadas cumpriram integralmente as exigências da norma, com destaque para as empresas italianas, holandesas e suecas. Como destaque negativo, estão Portugal e Espanha, onde nenhuma empresa obteve aderência plena.

Silva, Marques e Dos Santos (2009), com um foco mais internacional, analisaram a evidenciação de informações sobre o *impairment* de ativos de vida longa em empresas petrolíferas. Em relação ao nível de aderências com a IAS 36. Das sete empresas analisadas, seis delas utilizaram a metodologia do valor em uso, tendo aderências plena em relação às exigências de divulgação em apenas duas empresas (33,3%). Atestaram ainda que a maioria das empresas analisadas no estudo não cumpre em sua totalidade as exigências normativas de divulgação do *impairment*.

No intuito de investigar se os setores classificados pela Bovespa cumpriram a política de reconhecimento, mensuração e evidenciação preconizado pelo CPC 01 no primeiro ano de exigência *impairment test*, Tavares *et al.* (2012) analisaram as notas explicativas de 25 empresas que afirmaram ter realizado o teste de recuperabilidade de seus ativos. Os resultados encontrados apontaram que apenas 36% das empresas cumpriram pelo menos a metade dos requisitos solicitados pelo CPC 01. Em relação aos critérios utilizados para análise, 15 empresas não apresentaram, apenas uma adotou o valor líquido de venda, e nove utilizaram o valor em uso. Das que utilizaram o valor em uso, apenas três apresentaram a taxa de desconto utilizada. O setor de utilidade pública foi o que apresentou maior nível de evidenciação.

Objetivando analisar o nível de evidenciação do *impairment* nas 15 maiores empresas do setor elétrico por valor total de ativo em 2010, Sales, Andrade e Ikuno (2012) estudaram as demonstrações financeiras das companhias entre os anos de 2008 e 2011. Constataram que entidades que divulgam um maior número de informações apresentaram dados sobre o *impairment* em um número maior de notas explicativas, não se concentrando apenas em uma nota específica. Também se observou que as empresas que entenderam não ser necessário o reconhecimento de perdas, ainda sim informaram dados sobre seus ativos e como fizeram os cálculos para chegar a tal conclusão.

Bezerra, Gallon e De Luca (2014) analisaram as características de divulgação e os efeitos econômicos recorrentes do reconhecimento de redução ao valor recuperável de ativos em empresas do setor de utilidade pública listadas da Bovespa. Empreendendo análise documental das demonstrações de 2008 e 2009, constatou-se que todas as companhias analisadas utilizaram o valor em uso em comparação com o valor contábil do ativo. Ainda, constataram que apenas duas empresas evidenciaram as taxas de desconto utilizadas para o cálculo do valor em uso, em contraste com o que determina o CPC 01. Concluiu-se que o nível de atendimento aos requisitos do CPC 01 em notas explicativas é relativamente baixo. Em relação aos segmentos integrantes do setor de utilidade pública, o setor elétrico obteve melhor nível de evidenciação.

Uma análise sob perspectiva diferenciada foi realizada por Barbosa *et al.* (2014), investigando a evidenciação do *impairment* do *goodwill* de empresas brasileiras entre os anos de 2009 e 2011. Em uma amostra composta por 86 empresas, os resultados apontaram para uma evolução, em média, do nível de evidenciação entre 2009 (15,93%) e 2011 (45,23%), mas ainda demonstrando deficiência no cumprimento de certos requisitos. Em relação ao método de mensuração do valor recuperável, todas as empresas que informaram usar o teste de recuperabilidade se valeram do valor em uso dos ativos.



Diante disso, a pesquisa proposta se difere dos estudos apresentados por focar exclusivamente no nível de evidenciação das informações relativas ao cálculo do valor em uso dos ativos, critério mais comumente utilizado no *impairment test*, conforme os estudos empíricos demonstrados apontam.

### 3 Procedimentos Metodológicos

O presente estudo apresenta-se como descritivo, uma vez que, para Sampieri, Collado e Lucio (2013, p. 102), “busca especificar propriedades e características importantes” do fenômeno em análise. Ainda, apresenta caráter qualitativo, com obtenção de dados secundários. Utiliza-se ainda de análise documental das notas explicativas divulgadas pelas companhias abertas.

A amostra do estudo caracteriza-se como não probabilística, sendo formada pelas empresas integrantes do Índice de Energia Elétrica (IEE) da antiga BM&FBOVESPA, atual B3, contemplando os ativos de maior negociabilidade e representatividade do setor de energia elétrica, ou seja, as empresas de maior destaque do setor no que se refere ao volume de negócios e circulação de recursos na bolsa. Compõem a carteira da IEE em 13/09/2016, as empresas na Tabela 3.

**Tabela 3 – Empresas integrantes da carteira do Índice de Energia Elétrica (IEE), em 13/09/2016**

|   |  |    |   |    |   |
|---|--|----|---|----|---|
| 1 | Alupar   | 6  | Companhia Paranaense de Energia (Copel)         | 11 | Equatorial  |
| 2 | Companhia Energética de São Paulo (Cesp)         | 7  | Engie Brasil                                    | 12 | Light S/A   |
| 3 | Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig)     | 8  | Centrais Elétricas Brasileiras S.A (Eletrobrás) | 13 | Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (Taesa)         |
| 4 | Companhia Energética do Ceará (Coelce)           | 9  | Eletropaulo                                     | 14 | AES Tietê   |
| 5 | Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) Energia | 10 | Energias BR                                     | 15 | Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP) |

Fonte: Dados da pesquisa.

Sendo assim, para o atendimento do primeiro objetivo específico, foram acessadas as notas explicativas divulgadas para o exercício findo em 31/12/2015. Cada empresa da amostra foi pesquisada no sítio eletrônico da Bolsa de valores, no campo de empresas listadas; em seguida, na aba de relatórios financeiros, tem-se acesso às demonstrações financeiras padronizadas, visualizando as notas explicativas.

Logo após, foi realizada triagem das empresas da amostra em quatro categorias, de acordo com as informações evidenciadas nas notas explicativas acerca do CPC 01 e do valor em uso, na forma abaixo discriminada, conforme classificação adaptada de Ono, Rodrigues e Niyama (2010):

- Não divulgaram nenhuma referência do CPC 01;
- Informaram não ter identificado perda de valor em seus ativos;
- Empresas que contabilizaram algum tipo de perda, no entanto, não utilizaram o valor em uso para comparação com o valor contábil do ativo;
- Empresas que contabilizaram algum tipo de perda, se utilizando do valor em uso para comparação com o valor contábil do ativo.

Em seguida, cada grupo acima descrito foi caracterizado, com ênfase ao grupo (d), que será objeto de análise do nível de evidenciação.

Quanto ao segundo objetivo específico, e uma vez identificadas as companhias que adotaram a metodologia do valor em uso dos ativos no confronto com seu valor contábil, foi empreendida



análise documental das notas explicativas divulgadas pelas empresas. Como norteador da análise, foi utilizada a abordagem descrita na Tabela 4, baseadas nas exigências do CPC 01.

**Tabela 4 – Exigências de divulgação da perda baseada no valor em uso**

|   |   |
|---|---|
| 1 | Descrição de cada premissa chave.   |
| 2 | Descrição da abordagem da administração para determinar os valores alocados a cada premissa chave.                |
| 3 | Período sobre o qual a administração projetou o fluxo de caixa baseada em orçamentos ou previsões.                |
| 4 | Quando um período superior a cinco anos for utilizado para a UGC, uma explicação porque um período mais longo.    |
| 5 | A taxa de crescimento utilizada para extrapolar as projeções de caixa, além do período coberto para as projeções. |
| 6 | Justificativa para as taxas de crescimento que excedem um período de cinco anos.                                  |
| 7 | A taxa de desconto aplicada à projeção de fluxo de caixa.   |

Fonte: Adaptado de Almeida & Varela (2010); Souza, Borba & Zandonai (2011).

Com a análise realizada, será calculado o nível de evidenciação dos requisitos descritos na Tabela 4, sendo atribuído o valor 0 para informações não evidenciadas, e 1 para informações evidenciadas. Assim, o nível de evidenciação será representado pelo percentual de atendimento dos 7 (sete) requisitos descritos.

#### 4 Resultados e discussões

Na presente seção são apresentados os resultados obtidos na pesquisa, iniciando com a identificação das companhias que divulgaram informações sobre a recuperabilidade dos seus ativos. Adiante, analisa-se se o nível de evidenciação dos elementos fundamentais de informação preconizados pelo CPC 01.

##### 4.1 Companhias que não divulgaram nenhuma informação

Este grupo compreende as empresas que não evidenciaram nenhuma informação sobre a realização de testes de recuperabilidade dos ativos ou sobre o conceito destes, no ano de 2015.

A Coelce embora tenha provisionado mais de R\$ 3,6 milhões para o Ativo Intangível de redução a valor recuperável, no ano de 2014, nada menciona para o ano em análise.

A CTEEP e a Coelce somente definem, brevemente, sobre as perdas por redução ao valor recuperável de Ativos Financeiros os quais, serão reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo.

Embora mencionem nas notas explicativas que envolvem Principais Práticas sobre o Instrumentos financeiros, tem-se somente a exposição da norma, mas nada sobre a aplicabilidade por parte destas empresas.

##### 4.2 Companhias que informaram não ter identificado perda de valor em seus ativos

Cinco empresas fazem parte deste grupo que informaram, nas Notas Explicativas, definições sobre CPC 01, entretanto não identificaram indícios de perda do valor recuperável de seus Ativos Imobilizados.

###### 4.2.1 Alupar e AES Tiete

As empresas Alupar e AES Tiete consideram que os ativos são considerados irrecuperáveis quando existem evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o seu reconhecimento



inicial e que tenham impactado o seu fluxo estimado de caixa futuro. Sendo que a administração revisa o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável.

Também informaram não existir indicativos, por meio de fontes internas ou externas, de que algum ativo possa ter sofrido desvalorização que pudessem reduzir o valor de realização do seu ativo imobilizado. Entretanto não especificam quais seriam estas fontes e quais as informações utilizadas destas fontes.

### 4.2.2 Cemig

Embora informe que evidencia a perda de valor, não foram encontradas evidências desta assertiva. Para os Ativos Financeiros, ao fazer avaliação da perda a valor recuperável, a CEMIG informa que utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, sendo ajustados para refletir se o julgamento da administração quanto às premissas e as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Para os Ativos Não Financeiros, é informado que a cada data de apresentação das demonstrações contábeis, a Companhia revê para apurar se há indicação de perda no valor recuperável, sendo mensurado, na mencionada data, se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Ao informar que há revisão do Ativo e a busca de evidências objetivas, nada mais menciona de como é tal metodologia e de quais premissas são utilizadas.

### 4.2.3 Taesa

A empresa explicita nas suas “Principais Práticas Contábeis” muitos pontos e definições de *impairment*, entretanto boa parte resume-se a transcrever pontos da norma ao invés dos procedimentos adotados pela empresa.

Também faz distinção entre Ativos Financeiros e Ativos Não Financeiros, entretanto ambos têm perda no seu valor recuperável se há indicação de que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que possa ser estimado de maneira confiável.

Não menciona quais fatores indicam a perda no valor recuperável e se utiliza informações internas ou externas. Ao utilizar a taxa de desconto menciona que esta deve refletir uma avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo ou da unidade Geradora de Caixa para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada. Ao passo que no decorrer das Notas Explicativas, nada menciona o que considera como Unidade Geradora de Caixa (UGC) e nem qual taxa de desconto a empresa considera mais apropriada avaliação dos seus Ativos.

### 4.2.4 Light

A companhia avalia a cada data de apresentação se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no valor recuperável dos seus Ativos, quer financeiros, quer não financeiros. Sendo que para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Embora especifique que a Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto no nível individualizado como no nível coletivo, nada



menciona sobre o que ela considera sobre os Ativos individualmente significativos ou não. Também não define o que considera como Unidade Geradora de caixa.

### **4.3 Companhias que divulgaram referência *impairment test*, mas não se pronunciaram**

Neste grupo estão as empresas Eletropaulo e Equatorial que expuseram os conceitos enumerados no CPC 01, entre eles a evidenciação contábil quando de perda na recuperabilidade e periodicidade de avaliação, mas nada mencionaram a respeito de terem efetuados testes de *impairment*, a opinião da empresa sobre o reconhecimento dos efeitos destes e a contabilização dos valores.

#### **4.3.1 Eletropaulo**

A companhia definiu revisar a cada três meses, no mínimo, a existência de eventos ou mudanças que possam indicar deterioração no valor recuperável dos ativos não circulantes ou de longa duração, entretanto não definiu premissas e fontes de informações para tal.

Considera a rede integrada de distribuição que possui como uma única unidade geradora de caixa, ou seja, menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente.

#### **4.3.2 Equatorial**

A empresa informa que as estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras são baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo intangível e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências.

Informa também que revisa trimestralmente a existência de eventos ou mudanças que possam indicar deterioração no valor recuperável dos ativos não circulantes ou de longa duração. Utilizam o cálculo do valor em uso com base no modelo de fluxo de caixa descontado com base no Custo Médio Ponderado de Capital regulatório e estima que os valores contábeis serão recuperados através de suas operações futuras.

Embora faça a apresentação dos trabalhos desenvolvidos pela empresa, nada é sabido sobre as premissas que são utilizadas para o *impairment test* e quais os valores que a empresa espera que sejam recuperados e a quais ativos referem-se.

### **4.4 Companhias que divulgaram referência *impairment test* e evidenciaram**

Empresas que contabilizaram algum tipo de perda utilizando-se do valor em uso para comparação com o valor contábil do ativo. Na Tabela 05, têm-se as informações coletadas nas notas explicativas conforme explicitado na metodologia.

Tabela 5 - Companhias que apresentaram *Impairment test*

|   | CESP       | COPEL      | CPFL ENERGIA | ELETOBRAS  | ENERGIAS BR | ENGIE BRASIL |
|---|------------|------------|--------------|------------|-------------|--------------|
| Descrição de cada premissa chave.   | 0          | 0          | 0            | 0          | 0           | 0            |
| Descrição da abordagem da administração para determinar os valores alocados a cada premissa chave.                | 0          | 0          | 0            | 0          | 0           | 0            |
| Período sobre o qual a administração projetou o fluxo de caixa baseada em orçamentos ou previsões.                | 1          | 1          | 0            | 1          | 1           | 1            |
| Quando um período superior a cinco anos for utilizado para a UGC, uma explicação porque um período mais longo.    | 0          | 0          | 0            | 0          | 0           | 0            |
| A taxa de crescimento utilizada para extrapolar as projeções de caixa, além do período coberto para as projeções. | 0          | 0          | 0            | 0          | 0           | 0            |
| Justificativa para as taxas de crescimento que excedem um período de cinco anos.                                  | 1          | 1          | 0            | 1          | 1           | 1            |
| A taxa de desconto aplicada à projeção de fluxo de caixa.   | 1          | 1          | 0            | 1          | 1           | 0            |
| <b>Total</b>  | <b>3</b>   | <b>3</b>   | <b>0</b>     | <b>3</b>   | <b>3</b>    | <b>2</b>     |
|   | <b>43%</b> | <b>43%</b> | <b>0%</b>    | <b>43%</b> | <b>43%</b>  | <b>29%</b>   |

Fonte: Elaborado pelos autores

Na Tabela 5 tem-se que o nível de evidenciação da maioria das empresas ficou em 43%. A média geral do nível de evidenciação, considerando os resultados das seis empresas que afirmaram contabilizar algum tipo de perda ficou em 33,5%, com nenhuma empresa apresentando aderência plena aos requisitos exigidos pelo CPC 01. Os resultados encontrados vão na mesma direção dos apresentados por Silva, Marques e Dos Santos (2009), Tavares *et al.* (2010), Almeida e Varela (2010), Bezerra, Gallon e De Luca (2014) e Barbosa *et al.* (2014), ou seja, um nível baixo de aderência aos requisitos do CPC 01. Contudo, o nível de evidenciação encontrado foi mais baixo que o apresentado pelos estudos anteriores analisados.

Embora boa parte das notas explicativas explicita que são preparados estudos internos para avaliar a capacidade de recuperação do valor contábil do ativo imobilizado do parque gerador da Companhia em suas operações futuras, considerando componentes e premissas, em nenhuma delas explicita quais são as condições econômicas esperadas que existirão ao longo da vida útil remanescente do ativo, tratando somente em explicitar qual a metodologia que foi utilizada para o cálculo do valor em uso, limitando-se a informar que eventos ou indicativos, obtidos através de informações extraídas de fontes internas e externas, foram analisados pela companhia, não fornecendo maiores detalhes sobre quais as informações e fontes utilizadas para análise.

Assim como não há a descrição das premissas consideradas chaves para a avaliação, não há a locação de valores para cada uma delas. A Eletrobras, ao definir quais são as suas unidades geradoras de caixa, fez teste de recuperabilidade em cada uma delas e explicitou quais as adições e reversões consideradas para as mesmas, embora haja a explicitação dos valores associados, não são apresentadas as premissas dos indicadores de perda de valor recuperável utilizados para detectar os eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas para tal.



A maior parte das empresas utiliza o período de concessão para exploração do serviço público de energia elétrica como o período para que administração projete o fluxo de caixa baseada em orçamentos ou previsões.

Embora a CPFL Energia afirme utilizar o valor em uso para fins de teste de *impairment*, nas Notas Explicativas para as perdas reconhecidas, a abordagem de custo foi a técnica utilizada, ou seja, valor atual exigido para substituição da capacidade de serviço de determinado ativo (custo de substituição ou de reposição). Nada informando sobre as Unidades geradoras de caixa e taxas utilizadas, dados estes necessários para cálculo do valor em uso.

Embora no CPC 01 explicita que tais projeções de fluxo de caixa nas previsões ou nos orçamentos financeiros devem ter o período máximo de cinco anos, se período superior deve-se justificar fundamentadamente tal escolha, em nenhuma das empresas ficou evidenciado justificativa, sendo o fluxo de caixa projetado com base no resultado operacional e projeções da Companhia até o término da concessão.

As taxas de desconto utilizadas pelas empresas, líquidas de imposto de renda e que possam refletir a avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e dos riscos específicos da UGC para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada, estão explicitados na Tabela 6.

Tabela 6 - Companhias que apresentaram *Impairment test*

| Empresa             | Taxa (% a.a.)   | Provisão (em milhares de reais) |            |              | UGC   |
|---------------------|---|---------------------------------|------------|--------------|---|
|                     |   | Imobilizado                     | Intangível | Investimento |   |
| <b>CESP</b>         | 6,75 líquida de imposto de renda                        | -1.997.296                      | -          | -            | Cada usina                                  |
| <b>COPEL</b>        | taxa média que variam entre 7 e 8                       | 66.029                          | -          | -            | Concessões de geração                       |
| <b>CPFL ENERGIA</b> |   | -33.112                         | -5.844     | -            | Menciona, mas não define                    |
| <b>ELETRORBRAS</b>  | 7,50 (geração) 7,00 (transmissão) e 7,01 (distribuição) | -5.596.412                      | 30.903     | -489.751     | Específica cada item para <i>impairment</i> |
| <b>ENERGIAS BR</b>  | 5,88(IGP-M) e 5,99 (IPCA)                               | -                               | -17.394    | -            | Específica cada item para <i>impairment</i> |
| <b>ENGIE BRASIL</b> | -   | -10.298                         | -          | -            | Menciona, mas não define                    |
| <b>Total</b>        |   | -7.571.089                      | 7.665      | -489.751     |   |

Fonte: Elaborado pelos autores

Além das taxas de descontos, há na Tabela 6, os valores das provisões que cada empresa reconheceu após efetuar o *Impairment test*, separado por grupo de Ativo, e o reconhecimento das Unidades Geradoras de Caixa, sendo detalhado nas próximas subseções.

#### 4.4.1 Cesp

A Cesp realiza na data do encerramento do exercício social a análise da recuperabilidade dos seus ativos. Tratando este assunto nas principais políticas contábeis referente a Ativos Financeiros, Investimentos, Intangível e Imobilizado.

Para o cálculo do Fluxo de caixa Futuro, descontado a valor presente, das operações, a Cesp prepara estudos internos para avaliar a capacidade de recuperação do valor contábil do ativo



imobilizado, considerando que cada usina é menor nível de unidade geradora de caixa, o período remanescente da concessão é considerado o horizonte de análise e a taxa de desconto compatível com o mercado - não informando maiores detalhes sobre a metodologia para encontrar esta taxa - informando as taxas dos anos de 2009 a 2015 líquidas de imposto de renda.

Na contabilização da reavaliação, utilizou a conta de Provisão para redução ao valor recuperável no montante de R\$ 1.997.296 milhares de reais registrado diretamente no resultado do exercício, na rubrica “outras despesas operacionais”. Este valor corresponde à avaliação das usinas de Ilha Solteira e Jupiá, pois o teste nas demais usinas pertencentes ao parque gerador da Companhia demonstrou não haver necessidade de registro de provisão para desvalorização daqueles ativos.

#### 4.4.2 Copel

Nos anos de 2014 e 2015 a Companhia efetuou a revisão do valor recuperável de seus ativos devido, principalmente, ao período prolongado de escassez de chuva e as restrições legais ambientais ocasionando redução da oferta líquida de energia em decorrência do relevante percentual de déficit hídrico, resultando no reconhecimento de uma reversão de parte da perda por redução ao valor recuperável para os ativos do segmento de geração, do ano de 2014, no valor de R\$ 66.029 milhares de reais diretamente no resultado do exercício na rubrica de custos operacionais provisões e reversões. Não identificando diretamente qual o valor para cada ativo, somente menciona os três ativos que impactaram neste valor: usina hidroelétrica (UHE) Colíder, em construção, localizado no Estado do Mato Grosso; ativos localizados no Estado do Paraná - não menciona quais os ativos - e valor transferido para o Contas a Receber Vinculadas à Indenização da Concessão.

Para o cálculo do valor em uso, considerou que:

- Casa concessão de geração é o menor nível de geração de caixa;
- Taxa utilizada é obtida por meio de metodologia usualmente aplicada pelo mercado, referenciada pelo Órgão Regulador.

#### 4.4.3 CPFL Energia

A companhia avalia indicativos de desvalorização de seus ativos baseada em fontes externas e internas de informação e devido a intensificação das condições de deterioração da economia brasileira reconheceu em 2015 uma perda por redução ao valor recuperável das unidades geradoras de caixa no montante de, em milhares de reais:

- R\$ 33.112 referente a CPFL Telecom (R\$ 31.284) e CPFL Total (R\$ 1.828) no Ativo Imobilizado.
- R\$ 5.844, referente a CPFL Telecom (R\$ 1.835) e CPFL Total (R\$ 4.009) no Ativo Intangível.

Embora explique no seu sumário das principais políticas contábeis que os ativos são segregados e agrupados nos menores níveis existentes para os quais existem fluxos de caixa identificáveis, a Companhia não informou quais são as suas UGC's.

#### 4.4.4 Eletrobrás

A companhia foi a que mais detalhou informações a respeito do *impairment test* nos seus ativos, pois definiu as suas UGC, segregando-as em Transmissão, Geração e Distribuição e para cada uma delas apresentou adições e reversões de provisão para perdas, tornando claro quais as fontes geradoras de caixa e como foram reavaliadas, sendo que tais testes são feitos anualmente.



A companhia justifica que adota o valor em uso para estimar o valor recuperável de seus ativos tendo em vista não haver mercado ativo para a infraestrutura vinculada à concessão. Para calcular o valor em uso, adotou-se que o término da vida útil das UGC's é quando findar o contrato de concessão das mesmas. A taxa de desconto foi calculada pelo Custo Médio Ponderado de Capital e de acordo com o segmento de operação individual.

O que causou maior impacto nas demonstrações contábeis foi a controlada Eletronuclear ter reconhecido uma provisão para redução ao valor recuperável no montante de R\$ 4.973.111 milhares de reais referente ao empreendimento Usina Angra 3, devido ao Tribunal de Contas da União (TCU) estar realizando processo de auditoria de conformidade e as alterações cronológicas do projeto, sendo que a companhia acredita que o valor residual líquido, apurado após os testes de *impairment*, poderá ser recuperado ao longo da operação comercial desse empreendimento Angra 3. A taxa de desconto utilizada considerou características peculiares do segmento nuclear, premissas de financiamento, estrutura de capital específica do projeto e beta alavancado calculado com premissas da ANEEL, motivo este do percentual utilizado ser 5,47% ao invés 7,50%.

Referente aos investimentos, foi constituída provisão para perdas no montante de R\$ 489.751 milhares de reais decorrentes das participações societárias das Companhias CHC, ESBR participações, Madeira Energia S.A, Teles Pires Participações e São Manoel, sendo especificado nas Notas explicativas a provisão para cada empresa.

A reavaliação do Ativo Intangível levou em consideração os ativos vinculados à concessão, conforme os segmentos de geração, distribuição e transmissão, subdivididos em serviço e em curso, e os outros intangíveis não vinculados à concessão.

#### 4.4.5 Energias BR

Embora a companhia afirme que, ao final do exercício, efetuou o teste de recuperação dos ágios e intangíveis a ela pertencentes e as suas controladas e com o resultado verificou a não necessidade de reconhecimento de perdas nos ativos intangíveis, em outra nota explicativa reconhece que há R\$17.394 milhares de reais referente a baixas no Desenvolvimento de projetos, sendo que:

- R\$12.450 milhares de reais são gastos com estudos, engenharia, geologia, topografia, hidrologia e meio ambiente do projeto de viabilidade da UHE – Tupirantins;
- O valor restante deve-se a dificuldades na viabilização de usinas hidrelétricas que conflitam com reservas indígenas impedindo o licenciamento ambiental, como constatado nos recentes estudos da UHE São Luiz do Tapajós, contribuindo para reduzir de forma significativa a atratividade do projeto.

Embora especifique quais são as Unidades geradoras de caixa, não há exposição da avaliação individual da recuperabilidade dos mesmos.

#### 4.4.6 Engie Brasil

A Engie Brasil reconheceu uma provisão para redução ao valor recuperável de ativos no valor de R\$ 10.298 milhares de reais, referente a alguns ativos de longa duração envolvendo Máquinas e Equipamentos, devido ter sido avaliado como incerto o valor em uso ou de venda.

Embora a companhia afirme que avalie periodicamente os bens do ativo, imobilizado e intangível, em busca de identificar evidências que possam levar a perdas de valores não recuperáveis das respectivas unidades geradoras de caixa, não definiu o que considera ser as suas UGC's.

Entre as 15 empresas participantes do IEE, 11 (onze) mencionaram que fizeram o *impairment test*, destas, cinco não identificaram nenhuma perda de recuperabilidade de seus ativos e as demais



constituíram provisões de adições ou reversões. Esse resultado contrasta com o de Sales, Andrade e Ikuno (2012), pois no ano de 2010 todas as empresas de energia elétrica analisadas pelos autores fizeram menção a tal teste.

### 5 Considerações Finais

Este estudo buscou identificar qual o nível de evidenciação das empresas do Índice de Energia Elétrica (IEE) da BM&FBOVESPA, atual B3, referente a informações do valor em uso dos ativos, na ocasião do *impairment test*. Através de pesquisa descritiva, com abordagem qualitativa, foi efetuada a coleta de dados nas Notas Explicativas do exercício findo em 31/12/2015 e para a sua análise, utilizou-se de análise documental.

Foi verificado que o nível de evidenciação dos elementos fundamentais preconizados pelo CPC 01 em relação ao valor em uso dos ativos, não é satisfatório haja vista que nenhuma das companhias cumpriu todas as exigências requeridas, sendo que em quatro pontos, de sete aqui pesquisados, não foram encontrados dados que consubstanciassem respostas aos itens avaliados. Esses resultados são semelhantes aos estudos de Silva, Marques & Dos Santos (2009), Tavares *et al.* (2010), Almeida & Varela (2010), Bezerra, Gallon e De Luca (2014) e Barbosa *et al.* (2014), porém com nível geral de evidenciação mais baixo, ficando em 33,5%.

A informação nas notas explicativas da composição do Ativo Intangível da Eletrobras, a periodicidade e os resultados encontrados com o *impairment test* para cada componente, representam uma grande evolução desta empresa comparado aos achados de Souza, Borba e Zandonai (2011), pois em 2008 não foi encontrado nas Unidades Geradoras de Caixa (UGC) que sofreram perda, se continham ou não *goodwill* ou Ativos Intangíveis com Vida Útil Indefinida.

O provisionamento por adição de *impairment test* movimentou um valor total de 8.053.175 milhares de reais no ano de 2015, sendo que 94% referem-se a registros no Ativo Imobilizado das empresas, algo que contrasta com o enunciado por boa parte das empresas que consideram a vida útil estimada de cada ativo semelhante às taxas de depreciação determinadas pela ANEEL, e o mercado as têm como aceitáveis por expressar adequadamente o tempo de vida útil dos bens, ou seja, mesmo que tenham sido feitos testes de recuperabilidade, não se consegue distinguir quais Ativos seguem normativo da ANEEL ou não na determinação da sua vida útil e por consequente, a determinação da taxa de depreciação a ser empregada.

Pertinente às limitações da pesquisa destaca-se que: (a) empresas pertencerem somente ao setor de energia elétrica, não sendo possível efetuar extrapolação dos resultados com empresas de outros setores; (b) período de tempo utilizado não permite verificar a comparabilidade da evidenciação do teste de recuperabilidade por parte das empresas.

Esta pesquisa apresentada e os seus resultados podem ser ampliados posteriormente, abordando aspectos, tais como: (a) saber quais as premissas utilizadas para o cálculo do fluxo descontado, embora requerida pelo normativo, não é informado pelas empresas, e os motivos alegados por elas para a não divulgação; (b) verificar se os provisionamentos feitos pelas empresas pela perda de recuperabilidade foram realmente consumados ao longo do tempo; (c) saber quais são as fontes, internas e externas, que as empresas utilizam e que indicam a desvalorização dos seus ativos, haja visto que não são fornecidos maiores detalhes sobre critério de escolha, quais os dados colhidos nelas e o grau de relevância considerado; (d) verificar se as empresas fizeram o *impairment test* utilizando estrutura própria ou se houve a contratação de empresa especializada e os fatores que levaram a esta decisão.



## Referências

- Almeida, D. M., & Varela, P. S. (2010, novembro). Evidenciação do *Impairment Test*: um estudo comparativo entre empresas brasileiras listadas na BM&FBOVESPA e na NYSE. *Anais do Congresso Brasileiro de Custos-CBC*, Belo Horizonte, MG, Brasil, 17.
- Barbosa, J. da S., Consoni, S., Scherer, L. M., & Clemente, A. (2014). Impairment no goodwill: uma análise baseada na divulgação contábil. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)*, 8(2). <https://doi.org/10.17524/repec.v8i2.1028>
- Bens, D. A., & Monahan, S. J. (2004). Disclosure quality and the excess value of diversification. *Journal of Accounting Research*, 42(4), 691-730.
- Bezerra, C., Vasconcelos, A., & De Luca, M. (2014). Redução ao valor recuperável de ativos e sua adoção nas empresas do setor de utilidade pública listadas na BM&FBOVESPA à luz do CPC 01. *Revista Contabilidade e Controladoria*, 6(1).  
doi:<http://dx.doi.org/10.5380/rcc.v6i1.27209>
- Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo [BM&FBOVESPA]. (2016). *Carteira Teórica do IEE*. Recuperado em 13 setembro, 2016 de [http://www.bmfbovespa.com.br/pt\\_br/produtos/indices/indices-setoriais/indice-bm-fbovespa-energia-eletrica-iee-composicao-da-carteira.htm](http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/indices/indices-setoriais/indice-bm-fbovespa-energia-eletrica-iee-composicao-da-carteira.htm).
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis [CPC]. (2007). *Pronunciamento Técnico CPC 01, de 07 de setembro de 2007. Redução ao Valor Recuperável de Ativos (impairment)*. Recuperado em 25 setembro, 2016 de <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=2>
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis [CPC]. (2010). *Pronunciamento Técnico CPC 01 R1, de 06 de agosto de 2010. Redução ao Valor Recuperável de Ativos (impairment)*. Recuperado em 25 setembro, 2016 de <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=2>
- Dantas, J. A., Zendersky, H. C., dos Santos, S. C., & Niyama, J. K. (2005). A dualidade entre os benefícios do disclosure e a relutância das organizações em aumentar o grau de evidenciação. *Revista Economia & Gestão*, 5(11), 56-76.
- Fernandes, N. A. C., Rodrigues, L. A., & Cunha, J. (2010, setembro). Perdas no valor recuperável de ativos: uma análise de sua evidenciação nas demonstrações financeiras. *Anais dos Seminários em Administração-Semead*, São Paulo, SP, Brasil, 13.
- Gallon, A. V., & Beuren, I. M. (2009). Análise do conteúdo da evidenciação nos Relatórios da Administração das empresas participantes dos níveis de governança da Bovespa. *Revista Contabilidade, Gestão e Governança*, 10(2).
- Iudícibus, S., Martins, E., Gelbcke, E.R., & Santos, A. dos (2010). *Manual de Contabilidade Societária aplicada a todas as Sociedades*. São Paulo: Atlas.
- Lima, F. P., da Silva, V. P., Silva, M. R., & Oliveira, R. R. (2012). Redução ao valor recuperável dos ativos: Análise do CPC 01 nas empresas de capital aberto divulgadas pela Revista Exame 2011. *Anais do Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia - SEGET*, Resende, Rio de Janeiro, Brasil, 9.
- Lucena, W., Fernandes, M., França, J., & Capelletto, L. (2009). Estudo do nível de evidenciação do impairment pelos bancos brasileiros: uma aplicação da análise do conteúdo com base nas notas explicativas. *Revista Contabilidade e Controladoria*, 1(1).  
doi:<http://dx.doi.org/10.5380/rcc.v1i1.14744>



- Marinho, S. L., & Queiroz, L. de M. (2013). Redução ao valor recuperável de ativos: uma análise comparativa entre as informações divulgadas pelas empresas participantes do novo mercado e as exigências estabelecidas pelo CPC 01. *Anais do Congresso Brasileiro de Custos-CBC*, Uberlândia, MG, Brasil, 20.
- Massoudi, D. (2008). A European Compliance Study of International Accounting Standard 36 Impairment of Assets. Recuperado em 15 novembro, 2016 de [http://www.ibrarian.net/navon/paper/A\\_European\\_Compliance\\_Study\\_of\\_International\\_Accounting\\_Standard\\_36\\_Impairment\\_of\\_Assets.pdf?paperid=13137230](http://www.ibrarian.net/navon/paper/A_European_Compliance_Study_of_International_Accounting_Standard_36_Impairment_of_Assets.pdf?paperid=13137230).
- Ono, H. M., Rodrigues, J. M., & Niyama, J. K. (2010). Disclosure sobre impairment: uma análise comparativa das companhias abertas brasileiras em 2008. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, 15(1), 67-87.
- Ponte, V. M. R., De Luca, M. M. M., De Sousa, H. V., & Cavalcante, D. S. (2011). Práticas de divulgação do teste de redução ao valor recuperável de ativos pelas companhias abertas listadas na BM&FBOVESPA. *Contabilidade Vista & Revista*, 22(4), 113-144.
- Reis, A. O., Anjos, D. A., Sediya, G. A. S., & Lélis, D. L. M. (2013). Disclosure da recuperabilidade do valor do ativo imobilizado: análise no setor siderúrgico brasileiro. *Revista Ambiente Contábil-Universidade Federal do Rio Grande do Norte*, 5(2), 37-52. SALES, I. C. H.;
- Sales, I. C. H., Andrade, L. F. F. de, & Ikuno, L. M. (2012). Impairment e o setor de energia elétrica: características da evidenciação contábil. *Revista Ambiente Contábil-Universidade Federal do Rio Grande do Norte*, 4(1), 120-137.
- Sampieri, R. H.; Collado, C. F.; Lucio, P. B. (2013). *Metodologia de pesquisa*. (5. ed.) São Paulo: McGraw-Hill.
- Silva, P. D. A., Marques, J. A. V. D. C., & Dos Santos, O. M. (2009). Análise da evidenciação das informações sobre o *impairment* dos ativos de longa duração de empresas petrolíferas. *Revista Base (Administração e Contabilidade) da UNISINOS*, 6(3), 258-274.
- Souza, M. M. de, Borba, J. A., & Zandonai, F. (2011). Evidenciação da Perda no Valor Recuperável de Ativos nas Demonstrações Contábeis: uma Verificação nas Empresas de Capital Aberto Brasileiras. *Contabilidade Vista & Revista*, 22(2), 67-91. Recuperado em 10 março, 2017 de <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/588>
- Souza, M. M. de, Borba, J. A., Wuerges, A. F. E., & Lunkes, R. J. (2015). Perda no valor recuperável de ativos: fatores explicativos do nível de evidenciação das empresas de capital aberto brasileiras. *Revista Universo Contábil*, 11(2), 6-24.
- Tavares, M. F. N., Ribeiro Filho, F., Lopes, J., Vasconcelos, M., & Pederneiras, M. (2012). Reconhecimento, Mensuração e evidenciação contábil: um estudo sobre o nível de conformidade das empresas listadas na Bovespa com O CPC 01-Redução ao valor recuperável de ativos. *Sociedade, Contabilidade e Gestão (UFRJ)*, 5, 1-17.
- Uliano, A. L. P., Doná, A. L., & Gonçalves, M. N. (2014). Disclussore da perda por *impairment* aplicado ao ativo imobilizado: análise nas companhias do IBrX-50. *Enfoque: Reflexão Contábil*, 33(1), 1-18.
- Verrecchia, R. E. (2001). Essays on disclosure. *Journal of accounting and economics*, 32(1-3), 97-180.